



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Edital N° 02/2024 Coordenadoria da Educação a Distância
Seleção de bolsistas de Acessibilidade para atuação em Educação Especial

A Pró-Reitoria de Extensão juntamente com a Coordenadoria da Educação a Distância da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - (CEAD) por meio do Convênio nº 11/2023 e 17/2023, torna público a seleção de 07 (sete) bolsistas e Cadastro Reserva (CD) para atuar na área de Educação Especial (Libras e Apoio Técnico) em atividades acadêmicas (ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica), com verba sob gestão da Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da UFRRJ - (FAPUR).

1. Dos Objetivos

Disponibilizar apoio e recursos de acessibilidade em atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária conforme projeto em Educação Especial registrado na Pró-Reitoria de Extensão da UFRRJ, bem como atuar em eventos institucionais relacionados à área de Educação Especial.

2. Das vagas

2.1 Serão abertas vagas:

Vagas	Quantidade de vagas	Perfil	Quantidade de bolsas	Valor/mensal da bolsa
Tradutores e Intérpretes de Libras *	05	Ouvinte com Curso médio ou superior em Letras /Libras; ou Ouvinte com curso superior de Tradução e Interpretação com habilitação em Libras - Língua Portuguesa ou Ouvinte com curso superior em qualquer área com curso de especialização, aperfeiçoamento e ou extensão em Libras.	06 parcelas	1.500,00
Apoio Tecnológico de Acessibilidade	02	Graduação em qualquer área de conhecimento com no mínimo, 1 (um) ano na atividade, por meio de contrato de trabalho ou declarações de empresas públicas ou privadas.	03 parcelas	1.500,00

*A comprovação da experiência se dará na entrevista e teste prático.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

3. Descrição das funções

3.1 - Serão atribuídas aos selecionados as seguintes funções:

Vaga	Função
Tradutor e Intérprete de Libras	Realizar a interpretação das duas línguas (Português - Libras), de maneira simultânea e consecutiva, e proficiência em tradução e interpretação de Libras e da língua portuguesa, visando à garantia da comunicação entre a pessoa surda e o ouvinte, devendo levar em consideração a Lei nº 12.319/2010 que regulamenta a profissão de tradutor e intérprete de Libras, bem como os requisitos da ABNT NBR 15.599 e produzir material didático em libras e garantir a acessibilidade comunicacional para estudantes surdos em libras conforme Lei Brasileira de Inclusão nas atividades síncrona.
Apoio Tecnológico de Acessibilidade	Colaborar com equipes de desenvolvimento de software para integrar recursos de acessibilidade em nosso curso e serviços desde a concepção até a implementação conforme Lei Brasileira de Inclusão.

4. Da duração da bolsa e carga horária.

4.1 - A quantidade de parcelas de bolsas a ser recebida está indicada na tabela do quantitativo de vagas, podendo ser cancelada a qualquer momento, de acordo com disponibilidade orçamentário e desempenho do bolsista no quadro de seu plano de trabalho.

4.2- Os selecionados deverão ter disponibilidade para realizarem as atividades, de forma presencial e virtual, com horário a combinar com a coordenação dos projetos, de segunda a sexta.

4.3 - A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, realizadas preferencialmente por turnos (manhã ou tarde), de segunda a sexta-feira.

5 Das Inscrições

5.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo formulário eletrônico pelo link: <https://forms.gle/fGVfbhGDt6ivFvT8A>

- a) Carteira de Identidade e comprovante do Cadastro de Pessoa Física (PDF);
- b) Comprovante de residência (PDF);
- c) Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso na área de formação exigida pelo Edital (PDF);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- d) Curriculum vitae (formato lattes do CNPq) (PDF);
- e) Carta de no máximo 02 (duas) laudas contendo justificativa para atuar no projeto (PDF), devidamente redigida e assinada.

5.2 - Não terão suas inscrições homologadas candidatos com documentação incompleta, ilegível ou que não estejam no perfil descrito.

5.3 - A UFRRJ não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrições, sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio de sua submissão e documentos pelo canal indicado neste edital.

6 Do Cronograma

Evento *	Data
Lançamento do Edital	25/04/2024
Inscrições	26/04/2024 a 02/05/2024
Resultado Inscrições homologadas	03/05/2024
Solicitação de Recursos (inscrições) por e-mail	06/05/2024
Resultado recursos	07/05/2024
Entrevista e teste prático	08,09 e 10/05/2024
Resultado da entrevista e do teste prático	13/05/2024
Divulgação do Resultado parcial	14/05/2024
Prazo para interpor recurso (entrevista e do teste prático)	15/05/2024
Resultado Final	16/05/2024
Entrega documentação para implementação da bolsa e início das atividades	17/05/2024

Os resultados das etapas serão informados no portal da UFRRJ e por e-mail para os candidatos

7 Da Seleção

7.1 **Análise do Curriculum Vitae**, segundo o Barema (ANEXO I), de caráter classificatório.

7.2 **Entrevista consistindo na defesa da carta de interesse**. A entrevista será realizada individualmente, com data e horário previamente agendados e divulgados nos sítios oficiais da UFRRJ. O candidato deverá demonstrar capacidade de reconhecer conceitos, princípios, noções e definições relacionadas à área na qual está se candidatando, devendo o candidato obter a nota mínima 7,0 (sete) de acordo com anexo II.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

7.3 No caso específico candidatos a tradutores e intérpretes de LIBRAS esta entrevista será realizada em LIBRAS, contando assim também como verificação prática do candidato.

7.4 A classificação se dará na ordem decrescente, sendo considerado como primeiro colocado, aquele que obtiver a maior nota final. Em caso de empate na seleção, o desempate será feito a partir da nota da avaliação escrita. Permanecendo o empate, segue-se a nota do currículo.

7.5 Os candidatos aprovados que não forem classificados para assumir a bolsa inicialmente, integrarão uma lista de cadastro reserva e estão aptos a assumir a vaga imediatamente, em caso de desistência ou desligamento de um bolsista anteriormente classificado, sem que haja um novo processo seletivo.

Os candidatos selecionados serão convocados a partir da demanda da atuação, sempre que houver vagas disponíveis, respeitando a classificação dos candidatos.

Os candidatos selecionados para o Cadastro de Reserva serão convocados a partir da demanda da atuação, sempre que houver vagas disponíveis, respeitando a classificação dos candidatos.

8 Dos Recursos

8.1 O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado à Comissão de Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos no cronograma. Os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação baseada neste edital não serão considerados. Não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição. O recurso deverá ser enviado para os mesmos endereços de e-mail: librasufrj.2023@gmail.com por meio de carta à Comissão de Seleção. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

9 Da comissão julgadora

9.1 A comissão julgadora será composta por membros indicados pela CEAD/UFRRJ.

10 Dos Documentos necessários para a implantação da bolsa

10.1 Em caso de aprovação e classificação, o candidato deverá se apresentar na data estabelecida no cronograma, munido dos seguintes documentos, devidamente preenchidos, datados e assinados:

a) Termo de Compromisso de Bolsistas (Anexo III);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- b) Plano de Trabalho (a ser elaborado com a orientadora do projeto);
- c) Cópia do Diploma de Graduação;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do Cartão do Banco (conta que receberá o crédito da bolsa);

11 Dos Requisitos e obrigações dos bolsistas

11.1 Enviar Relatório de Atividades quando solicitado e ao final da bolsa.

- a) Comunicar imediatamente ao orientador qualquer irregularidade no decorrer da orientação.
- b) Manter o currículo Lattes/CNPq atualizado.
- c) Assinar junto com o orientador do programa o termo de compromisso.

12 Informações complementares

A(s) bolsa(s) paga(s) ao Tutor não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros;

O Tutor que não cumprir com as suas atribuições poderá ser substituído pela coordenação, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste Edital.

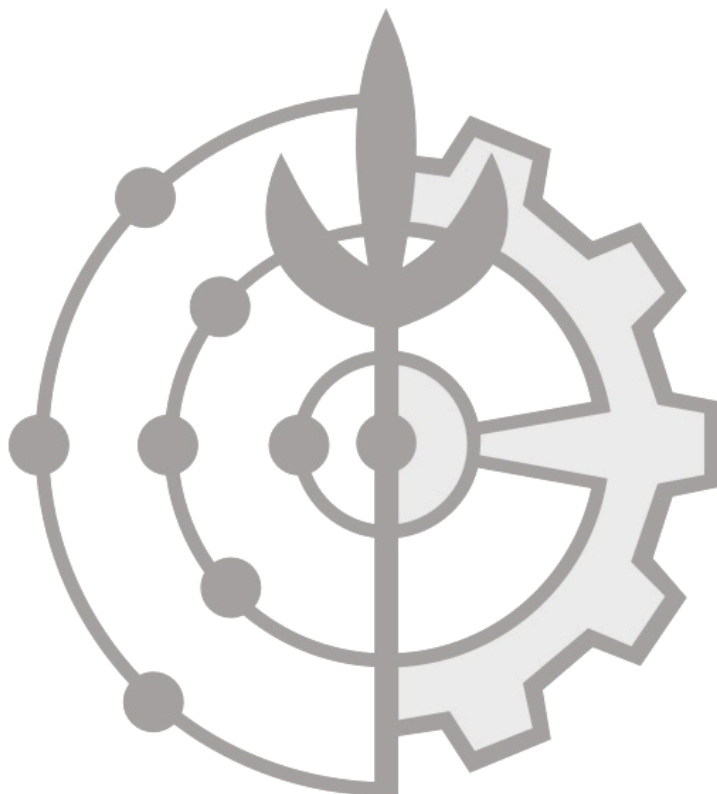
Profa. Rosa Maria Marcos Mendes
Pró-Reitora Extensão

Profa. Gabriela Rizo
Coordenadora da CEAD

Profa. Márcia Denise Pletsch
Coordenadora Geral dos Projetos de Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



UFRRJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 02/2024- CEAD

ANEXO I – BAREMA

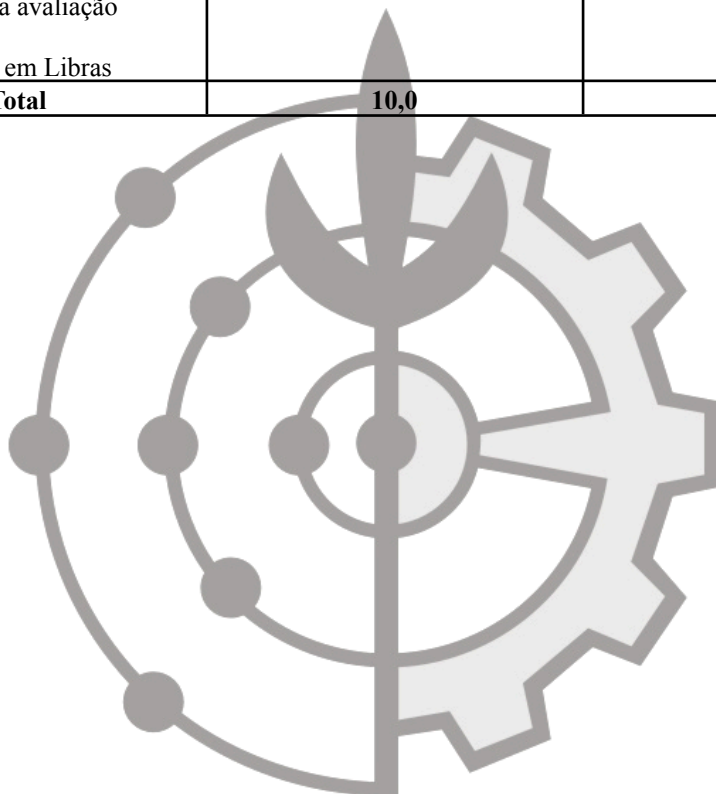
NOME DO CANDIDATO:		
1. ATIVIDADES EXTRA-CURRICULARES		
	VALOR DO ITEM	Nº OBSERVAÇÕES E (PONTUAÇÃO)
2. CURSOS E ESTÁGIOS		
2.1. Cursos	Máximo = 5 itens	
duração ≥ 20 horas	2	
duração ≤ 20 horas	1	
2.2. Estágios EXTRACURRICULARES	Máximo = 10 pontos	
duração MÍNIMA 40 HORAS	1 ponto a cada 40 horas	
3. INICIAÇÃO CIENTÍFICA, PET, BOLSISTA EXTENSÃO, INTEGRANTE PROJETO EXTENSÃO, INTERCÂMBIO INTERNACIONAL E MONITORIA		
3.1. Iniciação científica	5/semestre	
3.2. Participação em Programa de Educação Tutorial (PET)	4/semestre	
3.3. Bolsista de projetos institucionais de extensão	5/semestre	
3.4. Integrante de projeto de extensão	3/semestre	
3.3. Participação em Intercâmbio internacional	3/semestre	
3.2. Monitoria em disciplina	3/semestre	
4. PUBLICAÇÕES		
4.1. Artigos pub. em revistas indexadas, livros e cap. de livros	10 pontos/trabalho	
4.2. Artigos pub. em revistas não indexadas e trabalhos completos em anais	5 pontos/trabalho	
4.3. Resumos e resumos expandidos	2 pontos/trabalho (máximo 10 trabalhos)	
4.4. Outras publicações (monografia, boletins, documentos, meio digital, produção técnica (jornais, revistas divulgação, apostila, material didático)	1 ponto/trabalho (máximo 10 trabalhos)	
5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (Máximo 10)		
5.4. Participação em Eventos	1 ponto/evento	
PONTUAÇÃO TOTAL	Somatório =	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO II – BAREMA PARA ANÁLISE DA ENTREVISTA

Itens	Pontuação	Pontos adquiridos
Capacidade de expressão verbal	2,0	
Conhecimentos técnicos/específicos e em Libras	2,0	
Disponibilidade	2,0	
Leitura e defesa das ideias apresentadas na avaliação escrita.	4,0	
Conhecimento em Libras		
Total	10,0	



UFRRJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Edital nº 02/2024 - CEAD

ANEXO III- TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTAS

Dados do Bolsista (preencher com letra legível)			
Nome:			
Nº do edital:			
Data de Nascimento:	Telefone:	Identidade (RG):	CPF:
E-mail institucional:		E-mail alternativo:	
Banco*:	Código do banco:	Agência:	Conta corrente (própria do bolsista)!:
Área de Atuação			
Nome:			
Coordenador/Supervisor:			

***Não pode ser conta poupança**

COMPROMETO-ME A:

- 1- Executar as atividades propostas pelo Coordenador/Supervisor do projeto, de acordo com o plano de atividades;
- 2- Dedicar 30 horas semanais às atividades relacionadas ao projeto;
- 3- Participar de eventos de institucionais organizados pelos campi da UFRRJ ou em instituições parceiras - quando for o caso, durante a vigência da bolsa;
- 4- Mencionar a condição de bolsista do Programa Suporte Educacional para Acessibilidade de Estudantes Surdos da UFRRJ nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participarem;
- 5- Elaborar o relatório final relativo às suas atividades de bolsista;
- 6- Elaborar relatório das atividades desenvolvidas em caso de cancelamento da bolsa no decorrer do período;
- 7- Apresentar, ao final de cada semestre letivo, o relatório de atividades ao orientador, para fins de acompanhamento do meu desempenho no Programa.
- 8- Ser assíduo, pontual e agir de forma ética e com urbanidade nas atividades do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Declaro que não sou beneficiário de outro tipo de bolsa da UFRRJ ou de outros órgãos de fomento e que não possuo vínculo empregatício.

A falta de cumprimento das determinações previstas neste edital implicará na restituição do valor correspondente à bolsa a mim concedida, bem como desligamento do Programa.

Seropédica, _____ de _____ de 2024.

ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Orientador/Supervisor

UFRRJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL nº 02/2024- CEAD

ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO

BOLSISTA:
PROJETO/ÁREA:
ORIENTADOR (a ser definido após a seleção):
PERÍODO: __/__/__ até __/__/__

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO (A) BOLSISTA



BOLSISTA

ORIENTADOR

UFRRJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 02/2024- CEAD

ANEXO V - RELATÓRIO FINAL

RELATÓRIO FINAL

Edital: (nº/ano)

Período do Relatório: ___/___/___ à ___/___/___.

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome do (a) bolsista:

Coordenador:

Título do projeto:

II – OBJETIVOS DO PROJETO

III – METODOLOGIA*

(*) Descrever a metodologia empregada no estudo.

IV – ATIVIDADES PROGRAMADAS

V - RESULTADOS OBTIDOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

VI- DIFICULDADES ENCONTRADAS

VII - AVALIAÇÃO

VIII - DISSEMINAÇÕES COMPROVADAS* (É necessário anexar comprovantes)

() Apresentações em congressos, publicações e demais produtos de relevância.*

UFRRJ